



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01- REQUISITANTE

SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA

02- DO OBJETO

Registro de Preços visando a contratação de empresa, para futura e eventual CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES (CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS), CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS OFICIAIS E EVENTOS EM GERAL E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ROUPAS PARA CENTRO CIRURGICO e ROUPAS DE CAMA HOSPITALARES, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A do Edital.

03- DA NECESSIDADE

A realização desse registro de preços é crucial para garantir eficiência e agilidade nas aquisições. Ao estabelecer previamente uma lista de fornecedores e preços, a administração pública pode realizar compras rapidamente, sem a necessidade de iniciar um novo processo de licitação a cada demanda. Além disso O Registro de Preços oferece flexibilidade para atender às demandas variadas das secretarias e fundos municipais, possibilitando a aquisição conforme a necessidade real ao longo do tempo. Também garante que os produtos adquiridos atendam a padrões de qualidade e padronização, essenciais para a efetividade de uniformes para servidores (camisetas, coletes, bolsas, mochilas e bonés), camisetas personalizadas para campanhas oficiais e eventos em geral e camisetas personalizadas para programas sociais.

04- DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA PARA CONTRATAÇÃO

A realização da contratação para tal objeto tem previsão no Plano de Contratação Anual. Aquisição do objeto deste certame licitatório enquadra-se como "material de consumo", e em face do valor estimado e da discricionariedade da administração pública, tem-se a possibilidade de aquisição de dos itens supracitados no objeto por meio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, através da modalidade "Pregão", na forma eletrônica, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

05- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Seleção de Fornecedores:

Capacidade técnica e operacional para fornecer os produtos conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

Certificações de qualidade e segurança dos produtos, conforme legislação vigente.
Preços competitivos e condições de pagamento adequadas.
Histórico de atendimento a órgãos públicos e avaliações de desempenho.

06- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

07- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

07.1- Demanda conforme secretarias e fundos mencionados abaixo:

- **GOVE** - GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA;
- **SEGOV** - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO;
- **SEMAM** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO;
- **SEFAZ** - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
- **SEMOBI** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS ;
- **SEMAPEC** - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ;
- **SEURB** - SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO;
- **SETRAN** - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO;
- **SETERF** - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
- **SEDEP** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PESCA;
- **SEMTUR** - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
- **SEJUC** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA;
- **SEMUS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
- **SEMADS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA;
- **SEMASA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – SEMASA / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA;
- **SEMED** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

08- LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1- Informamos que a pesquisa de preços será de acordo com a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5ª pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8.2- Sugerimos que a cotação do inciso IV seja realizada por **E-mail** do setor de compras compras@breubranco.pa.gov.br, diretamente com os fornecedores.

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

9.1- A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

O Contrato poderá ter vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Quanto aos quantitativos, constará no anexo I-A da minuta do Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade. A estimativa de quantidade a serem adquiridos está descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMISETA DE <u>GOLA POLO</u>, 100% POLIESTER, MALHA DRY TECH, FALCO, POLIESTER DRYFIT, GRAMATURA 145GR/M², COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, BORDADO (TAMANHOS: P, M, G e GG) <u>MANGA CURTA.</u>	Unid.	1.749
2	CAMISETA DE <u>GOLA U</u>, 100% POLIESTER, MALHA DRY FIT, POLIESTER DRYFIT, GRAMATURA 145GR/M², COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, (TAMANHOS: PP, P, M, G e GG) <u>MANGA CURTA.</u>	Unid.	2373
3	CAMISETA DE <u>GOLA U</u>, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M², COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM PINTURA <u>SUBLIMAÇÃO PARCIAL.</u> (TAMANHOS: P, M, G e GG) <u>MANGA LONGA.</u>	Unid.	2535
4	CAMISETA DE <u>GOLA U</u>, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M², COM SLOGAN DA PMBB E SECRETARIA, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PINTADA COM FAIXA REFLETIVA. (TAMANHOS: P, M, G e GG) <u>MANGA LONGA.</u>	Unid.	1.100
5	CAMISETA DE <u>GOLA U</u>, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M², COM SLOGAN DA PMBB E SECRETARIA, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PINTADA COM FAIXA REFLETIVA. (TAMANHOS: P, M, G e GG) <u>MANGA CURTA.</u>	Unid.	1.060
6	CAMISETA DE <u>GOLA U</u>, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M², COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM PINTURA <u>SUBLIMAÇÃO PARCIAL.</u> (TAMANHOS: P, M, G e GG) <u>MANGA CURTA.</u>	Unid.	6.676



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

7	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M², COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM PINTURA <u>SUBLIMAÇÃO TOTAL</u>. (TAMANHOS: P, M, G e GG) <u>MANGA CURTA</u>.	Unid.	675
8	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M², COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, SLOGAN DA CAMPANHA RESPECTIVA, EM PINTURA <u>SUBLIMAÇÃO TOTAL</u>. (TAMANHOS: P, M, G e GG) <u>MANGA CURTA</u>.	Unid.	2.080
9	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M², PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS OFICIAIS E EVENTOS EM GERAL, COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, SLOGAN DA CAMPANHA OU EVENTO RESPECTIVO, EM PINTURA <u>SUBLIMAÇÃO PARCIAL</u>. (TAMANHOS: PP, P, M, G e GG) <u>MANGA CURTA</u>.	Unid.	3790
10	COLETE, EM BRIN 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265GM/M², CORES VARIADAS, COM PINTURA DE LOGO FRENTE E VERSO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, COM 3 BOLSOS. (TAMANHOS: P, M, G e GG).	Unid.	480
11	BOLSA PERSONALIZADA, TIPO CARTEIRO, EM NYLON 600, COM FECHAMENTO TIC-TAC, COM DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, COM LOGOMARCAS PINTADAS, PARA UTILIZAÇÃO POR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.	Unid.	570
12	MOCHILA PERSONALIZADA, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, ALÇAS DE COSTAS E DE MÃO, TAMANHO 45X35X17CM, COM LOGOMARCAS PINTADAS, PARA UTILIZAÇÃO POR AGENTE DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS - ACE/ACS.	Unid.	350
13	BONÉ PERSONALIZADO, EM OXFORD, UNISSEX, COM REGULAGEM DE TAMANHO, COM LOGOMARCAS PINTADAS EM PLASTISSOL.	Unid.	1650
14	TÊNIS COM SOLADO MICRO EXPANDIDO, INTERIRO TODO DE BORRACHA MACIA E COM UM FORRO DE MALHA; EXTERIOR FEITO DE TECIDO (NYLON). OBS.: PRÓPRIO PARA ATIVIDADES FÍSICAS, ACADEMIA OU USO DO DIA A DIA, LEVE, MACIO, CONFORTÁVEL E QUE NÃO MACHUQUEU OS PÉS.	Unid.	700
15	LAP CIRÚRGICO (CAMPO SIMPLES EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M², COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 130X130).	Unid.	30



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

16	LAP CIRÚRGICO (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 130X130).	Unid.	30
17	LAP CIRÚRGICO (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 100X100).	Unid.	30
18	LAP CIRÚRGICO (CAMPO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 180X120).	Unid.	30
19	LAP CIRÚRGICO (CAPOTE CIRURGICO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN TAMANHO M).	Unid.	30
20	LAP CIRÚRGICO (CAPOTE CIRURGICO EM EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN , TAMANHO G).	Unid.	30
21	LAP CIRÚRGICO (CAMPO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 180X120).	Unid.	30
22	CAMPO DE BANDEIJAS (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO, TAMANHO 0,80X0,80).	Unid.	30
23	CAMPO DE FECHAMENTO (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 100X100).	Unid.	60
24	CAMPO PARA COMPRESSAS (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 0,50X0,50).	Unid.	60
25	CAMPO PARA PEQUENAS CIRURGIAS (CAMPO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 0,50X0,50).	Unid.	30
26	SACO PARA HAMPER (SACO PARA HAMPER EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO de 100 LITROS).	Unid.	30



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

27	SACO PARA ESTERILIZAÇÃO (SACO PARA ESTERILIZAÇÃO DE GAZES EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 20 LITROS).	Unid.	20
28	LAP DE PARTO NORMAL (CAMPO SIMPLES EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 130X130).	Unid.	30
29	LAP DE PARTO NORMAL (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 130X130).	Unid.	30
30	LAP DE PARTO NORMAL (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 100X100).	Unid.	30
31	LAP DE PARTO NORMAL (CAPOTE CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO, TAMANHO M).	Unid.	30
32	CAMISOLA EM TECIDO TRICOLINE LISO, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO M .	Unid.	360
33	CAMISOLA EM TECIDO TRICOLINE LISO, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO G .	Unid.	360
34	LENÇOL COBERTOR ADULTO EM TECIDO PERCAL HOSPITALAR 200 FIOS COM 145G/M2 LISO, COR AZUL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO 200X100CM.	Unid.	600
35	LENÇOL VIROL EM TECIDO PERCAL HOSPITALAR 200 FIOS COM 145G/M2 LISO, COR AZUL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO 1,90X0,90X0,30.	Unid.	600
35	LENÇOL COBERTOR INFANTIL EM TECIDO PERCAL HOSPITALAR 200 FIOS COM 145G/M2 LISO, COR AZUL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO 170X0,75.	Unid.	420
36	LENÇOL VIROL EM TECIDO PERCAL HOSPITALAR 200 FIOS COM 145G/M2 LISO, COR AZUL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN 1,55X0,75X0,15.	Unid.	420
37	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX , EM TECIDO BRIM LEVE HOSPITALAR COM 208G/M2 100% ALGODÃO, COR VERDE, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO M .	Unid.	60

11.2. Caberá à Contratada o ônus da garantia dos itens de no mínimo 01 ano, incluindo o serviço da troca, devendo ser entregues nos locais definidos pela ordem de compra de acordo com as informações do item e generalidades anteriormente descritas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

12.1- A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

12.2- Custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, inciso IV, art. 5º.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para a possível cobertura do mesmo, entendemos ser viável e necessária a contratação demandada.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- Deverão ser entregues de forma IMEDIATA com o prazo de até 05 dias úteis.

14.2- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

15.3- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.6- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

15.7- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a Regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II):

15.8- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IID;

15.9- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.10- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, Y).

15.11- O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou a prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VID).

15.12- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.13- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.14- Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.15- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IID.

15.16- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.17- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanta ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, YIU).

15.18- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.19- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16. DO PAGAMENTO

16.1- O pagamento será realizado por meio de ordem de compras, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2- A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.3- A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

16.4- O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77. de 2022.

16.5- Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77. de 2022.

16.6- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito a alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1- Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.6- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.7- Os itens deverão ser entregues, pela licitante vencedora, rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita as penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

17.8- É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

17.9- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.10- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.11- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.13- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrera a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1- Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1- Por se tratar de aquisição de bens comuns, o armazenamento, o manuseio, o consumo e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

20. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação de uma empresa, para futura e eventual CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES (CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS), CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS OFICIAIS E EVENTOS EM GERAL E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ROUPAS PARA CENTRO CIRÚRGICO e ROUPAS DE CAMA HOSPITALARES. Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração do edital de licitação e contratação do referido objeto.

20.2 Este estudo técnico preliminar pode ser ajustado conforme as especificidades e demandas das secretarias e fundos do município de Breu Branco-PA, sempre com o objetivo de garantir o atendimento de forma eficiente, eficaz e econômica as diversas demandas da



Estado do Pará
Município de Breu Branco
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA – GOVE

administração pública, ao mesmo tempo que garante o cumprimento das exigências legais e contratuais.

20.3. vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

20.1- Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, contata-se que a mesma é viável.

22. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1 - O fomedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

23. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

23.1- A contratação de empresa não qualificada, pode acarretar falhas nos procedimentos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como aumentar os riscos de que não estejam aptos, dessa forma, acarretar danos a contratação;

24. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da celebração dos contratos, todavia, os elementos de despesas de acordo com o orçamento fiscal vigente, são os seguintes:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Breu Branco, 05 de setembro de 2025.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete de Governança e
Coordenação Política
Portaria nº 001/2025-GP